

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO

A Diretoria da Diversidade – DIV, do Decanato de Assuntos Comunitários-DAC, instituída pelo Ato da Reitoria nº 488 de 2013, com a competência de elaborar, executar, monitorar e avaliar políticas, programas e ações voltadas ao respeito e ao convívio com a diferença, no sentido de assegurar os direitos da comunidade universitária em relação às questões de gênero, raça, etnia e orientação sexual, torna pública a seleção para a contratação de estagiárias e estagiários de graduação para atuarem no âmbito da DIV.

A contratação de estágio no âmbito da Universidade de Brasília obedecerá a lei n. 11.788/2008 e Orientação Normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão n. 02/2016.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar do processo seletivo os/as estudantes regularmente matriculados/as em cursos de graduação da Universidade de Brasília.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição será realizada mediante preenchimento do formulário de inscrição - ANEXO I.

2.2 O/A estudante interessado/a deverá anexar ao formulário de inscrição o currículo vitae e histórico acadêmico e encaminhar em único documento para o e-mail: participadiv@gmail.com, no período compreendido entre **08h do dia 02 de abril de 2019 até às 18 horas do dia 04 de abril de 2019**.

2.3 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, dispondo a DIV do direito de excluir do processo seletivo aquele/a que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão destinadas 03 (três) vagas de estágio para início imediato e mais 03 (três) vagas para cadastro reserva.

3.2. As vagas são destinadas para os/as estudantes regularmente matriculados/as em cursos de graduação.

3.3 As vagas para estagiário de graduação serão preenchidas durante o período de validade do presente processo seletivo, mediante convocação dos/as candidatos/as aprovados/as, de acordo com a classificação.

3.4 Terão preferência no processo seletivo os/as estudantes público-alvo da DIV (negras/os, indígenas, LGBT e mulheres).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será realizado mediante a análise do histórico acadêmico e do currículo vitae, devendo prevalecer em ordem de classificação os/as estudantes que apresentarem o melhor desempenho acadêmico.

5. DAS APTIDÕES E RESPONSABILIDADES

5. Os/As candidatos/as deverão apresentar conhecimentos e habilidades necessários, tais como: facilidade de se comunicar, proatividade, responsabilidade, presteza e ética no atendimento ao público interno e externo e afinidade com as temáticas dos direitos humanos e da diversidade.

6. DAS ATIVIDADES

6.1 Ao ser contratado/a o/a estagiário/a desenvolverá as atividades de atendimento telefônico e presencial; atribuição de processos via Sistema SEI; atendimento ao público, suporte às equipes administrativas, apoio na execução de ações, campanhas, eventos, pesquisas e elaboração e emissão de documentos diversos

7. DA APROVAÇÃO

7.1 Os/As 03 (três) primeiros/as candidatos/as aprovados/as serão convocados/as para início imediato e os/as demais serão mantidos/as no cadastro reserva, para o caso de vacância ou autorização de novas vagas.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado provisório será divulgado no site: <http://diversidade.unb.br/> no dia **08 de abril de 2019**.

8.2 O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado provisório deverá fazê-lo utilizando o ANEXO II desta Chamada Pública, até às **18 horas do dia 08 de abril de 2019**.

8.3. O resultado final será divulgado no site: <http://diversidade.unb.br/> no **dia 10 de abril de 2019**.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação dos/as candidatos/as será realizada por e-mail, no endereço indicado na ficha de inscrição, na qual constará a relação de documentos necessários à contratação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A jornada das atividades do estágio será definida pela DIV e distribuídas preferencialmente em um único turno, sem prejuízo para as atividades acadêmicas.

10.2 Os valores das bolsas compreendem:

Modalidade de Estágio	Carga horária diária	Carga horária semanal	Valor da Bolsa
<i>Graduação</i>	4h	20h	R\$ 364,00
	6h	30h	R\$ 520,00

10.3 O valor do auxílio-transporte será calculado com base nos dias úteis e dias trabalhados do mês que se refere, sendo concedido R\$ 6,00 por dia, com valor máximo de R\$ 132,00 mensais.

10.4 O/A estagiário/a terá direito a período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano. Caso o estágio seja inferior a 1 (um) ano o recesso será concedido de forma proporcional.

10.5 A Universidade de Brasília providenciará seguro contra acidentes pessoais dos/as estagiários/as contratados/as, mediante Apólice Coletiva de Seguro.

10.6 Não haverá quaisquer cobranças de taxas de inscrição de candidatos/as.

Brasília, 1º de abril de 2019.

Diretoria da Diversidade

